Anchieta - ES, 13 de Março de 2025.

MEMO./PMA/SEMUS/GOAS/Nº020/2025

AO: GABINETE DO SECRETÁRIO
Sr. RENATO LORENCINI

Assunto: Resposta ao Requerimento nº004/2025 do Vereador Pablo Florentino

Em resposta ao Requerimento nº 004/2025 da Câmara Municipal, informo que, atualmente, a Secretaria disponibiliza 32 veículos para o transporte de pacientes. Os modelos utilizados são hatch, van, pick-up e caminhonete. As rotas são elaboradas conforme a demanda diária de pedidos de transporte sanitário para exames e consultas fora do município, atendendo, em média, 110 usuários por dia, entre pacientes e acompanhantes.

Vale ressaltar que a existência de grupos prioritários para o uso do transporte está regulamentada pela IN SSP nº 003/2027, que pode ser acessada no Portal da Transparência: (https://anchieta.legislacaocompilada.com.br/legislacao/?tipo=3).

O número de vagas cedidas diariamente à população depende da disponibilidade dos veículos da frota, com o transporte sanitário atendendo, em média, 110 usuários diariamente. O setor conta com 39 motoristas e a organização das rotas e vagas é responsabilidade do Coordenador de Transporte Sanitário, Gabriel Garcia Moreira, com o apoio de sua equipe composta por Aline Da Hora, Cleionice Petri, Edson Barcelos e Liandra Pinto Santos Ribeiro.

Em relação à frota, alguns veículos estão paralisados devido à alta quilometragem, em decorrência da grande demanda diária de transporte. Esses veículos serão leiloados por meio de processo já em andamento. Caso ocorra quebra ou defeito, é aberta uma Ordem de Serviço no Sistema de Gerenciamento da Frota, e o tempo de reparo varia conforme o tipo de serviço e o prestador de serviço.

Atualmente, não são fornecidos lanches ou água aos pacientes e motoristas durante o trajeto. Contudo, estamos avaliando a viabilidade econômica e logística de fornecer lanche aos usuários. Os motoristas recebem diárias, pagas no meio de cada mês.

Autenticar documento em https://anchieta.spiritline.com.br/autenticidade
com o identificador 3304003003200006000000007 e chave de acesso 0c6b1d1d-0000-0000-0000-000000000000 assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Em relação à escolha dos acompanhantes durante o transporte, é de responsabilidade dos pacientes, que devem ser orientados a levar pessoas que os auxiliem durante o tempo em que permanecerem nas dependências hospitalares.

Em relação à escassez de veículos, mencionado no requerimento, em alguns dias a demanda ultrapassou a capacidade suportada, mas em outros dias sobraram veículos. O transporte sanitário tem capacidade para atender cerca de 120 pacientes, mas esse número pode variar conforme os destinos e a disponibilidade da frota e motoristas (atestado, férias, manutenção de veículos).

Sobre a questão de o coordenador do setor de transporte guardar um automóvel em sua residência, informo que essa informação não é de conhecimento desta gerência até o momento. Estamos apurando os detalhes e tomaremos as providências necessárias, se for o caso, para garantir o uso adequado dos veículos públicos.

A higienização dos veículos é realizada diariamente no pátio da garagem central, com higienizações mais completas feitas semanalmente ou dependendo da frequência de uso, conforme determinada por Ordem de Serviço no Sistema de Gerenciamento da Frota.

Por fim, informo que o Transporte Sanitário e a Administração Pública estão passando por um processo de reforma administrativa, conforme a PL 001/2025, recentemente aprovado. Essas mudanças têm como objetivo melhorar os fluxos de trabalho e os atendimentos aos usuários de todos os serviços municipais prestados.

Sem mais para o momento, devolvo os autos para conhecimento e providências.

Anchieta, ES, 25 de fevereiro de 2025

Matheus Cassiano Dos Anjos De Barros
Gerente Operacional de Administração e Serviços - SEMUS
Port.850/2024

Autenticar documento em https://anchieta.spiritline.com.br/autenticidade
com o identificador: 3304001003207000000000001 e chave de acesso: 0c5b9b0b-2b1d-4b0a assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.